

## Prefeitura Municipal de São João do Paraiso CNPJ/MF: 24.791 154/0001-07

## LEI Nº 22 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza a doação para a Mitra Diocesana de Janaúba (01) terreno localizado no Povoado de Boa Sorte, neste Município"

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado para DOAR a MITRA DIOCESANA DE JANAÚBA, (01) um terreno com área de 768,47 m2 (setecentos e sessenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), localizado no Povoado de Boa Sorte, conforme eroqui em anexo.
- Art. 2º A donção a que se refere o artigo 1º desta Lei, destina exclusivamente à construção da sede da Casa Pastoral da Criança e regularização da documentação da Igreja Católica do Povoado de Boa Sorte, já construído no referido terreno.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

